



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – SP
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO HÉLIO DE ANDRADE FERRAZ”

Praça Padre Antonio Pereira de Azevedo, nº 52
Centro – Silveiras – SP – CEP: 12690-000

CNPJ Nº 45192564/0001-01 – E-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br

TELEFONE: (12) 3106.1150 / 3106.1197

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

DECRETO Nº 57 DE 09 DE AGOSTO DE 2024

“Declara ponto facultativo nos órgãos da Administração Pública Municipal, na forma que menciona.”

O Senhor **Guilherme Carvalho da Silva**, Prefeito Municipal de Silveiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:


Art. 1º Ponto facultativo nos órgãos da Administração Pública Municipal o dia **26 de agosto de 2024 (segunda-feira)**, exceto para os serviços considerados essenciais e imprescindíveis à comunidade, como: Saúde, Limpeza Pública e Coleta de Lixo.

Art 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Silveiras, 09 de agosto de 2024.

Guilherme Carvalho da Silva
Prefeito Municipal

Publicado por afixação na Secretaria da Prefeitura Municipal. Registrado em Livro próprio. Data supra.


Thaynara de Lima Anastácio
Assessora de Gabinete